



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

PARECER JURIDICO Nº 141/2016 – PGM/PMSCO-FASE INTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2111001CPL/PMSCO  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, PARA O EXERCICIO DE 2017.**

Recebemos da Controladoria Interno o referido processo para emissão de parecer jurídico.

Todas as etapas preconizadas na lei 8666/93, art.37 da Constituição Federal e lei nº 2016-2111/01 senão vejamos:

- I- Autorização do gestor municipal, para a abertura do processo.
- II- Relatórios dos secretários de obras, transporte, saneamento e administração.
- III- Cotação de Preços atualizados do mercado.
- IV- Informações da SEFIN no que tange a existência de previsão orçamentaria, para a efetivação do processo no certame pregão presencial.

A CPL até o presente momento vem percorrendo todas as etapas procedimentais previstas nas legislações que regulamentam as licitações publicas e adotaram a modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Em face das argumentações acima aludidas, opinamos pela abertura do procedimento licitatório em sua fase interna opinamos FAVORAVELMENTE.

Após o cumprimento das formalidades de estilo retorno os autos a CPL, para o prosseguimento do processo em tela.

Dê-se Publicidade aos atos de acordo com a legislação em vigor.

E o nosso parecer S.M.J.

São Caetano de Odivelas, 29 de novembro de 2016.

Assessor Jurídico  
JOSÉ CLOVIS BASTOS  
OAB-PA -3016